

PORTARIA Nº002/2019

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em observância ao capítulo V artigo 58º, inciso 8º do estatuto do SECOVIGOIÁS e na condição de Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GOIÁS, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das custas de administração da conciliação e das custas de administração da arbitragem, aprovadas na reunião do conselho consultivo no dia 27/02/2019:

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$150,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$ 180,00

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$50,00
- ASSOC. INADIMPLENTES : R\$55,00

CERTIDÃO NARRATIVA:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$80,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$85,00

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO (48 HORAS) – ARQUIVO TOTAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$50,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$55,00

REMARCAÇÃO (Será cobrada a partir da 3ª remarcação)

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES: R\$75,00
- ASSOC. INADIMPLENTES: R\$90,00

CITAÇÃO POR EDITAL:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$130,00

CUSTAS DE ADMINISTRAÇÃO DA ARBITRAGEM:

- ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES: R\$120,00

Obs: Caso o processo seja arquivado no decorrer do procedimento de conciliação, serão cobradas novas custas de administração da conciliação.

A presente portaria entrará em vigor no dia 1º de abril de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 06 de março de 2019.


IOAV BLANCHE
Presidente 2ª CCA